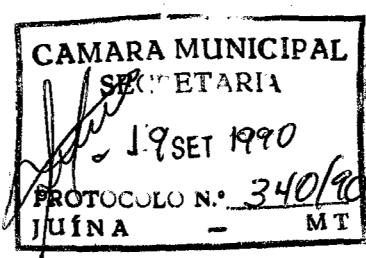




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 223/90



SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 108/87, em seu artigo 2º.

Liceu Alberto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, o Artigo 2º da Lei Municipal nº 108/87 de 03 de novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Pica, a Rua "B" do Setor Industrial denominada " RUA BAPTISTA LUIZ DAMIANI".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, em 14 de Setembro de 1.990.

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

Antônio Figueira
Sec. Municipal de Administração

EDIFÍCIO DA PREFEITURA

Cidade: 28110-000 - CEP: 681-1919 - Fazenda
Av. Idalor Soares, 260 - Juína/MT